



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES** **PARA O 1º SEMESTRE DE 2011**

**COORDENAÇÃO DO CURSO DE:** \_\_\_\_\_

A Pró-Reitoria de Graduação da UFU/PROGRAD e a Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_ fazem saber aos alunos interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução 03/2002 do CONGRAD, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

### **1 . Das inscrições:**

**1.1 - Período de inscrição: data e horário**

**1.2 - Local de inscrição:** \_\_\_\_\_ .

**1.3 – Candidato a monitor:**

**1.3.1** - Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo dois semestres ou um ano em um curso de graduação da UFU.

**1.3.2** - Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

**1.3.3** - Deverá dispor de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

**1.3.4** – O monitor não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

**1.3.5** - A monitoria remunerada somente poderá ser exercida, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

**1.3.6** - Aluno voluntário e não cadastrado dentro do semestre não receberá certificado.

**1.4 – Documentos exigidos para inscrição:**

A – Requerimento de inscrição preenchido **integralmente** e de maneira **correta**.

B – Comprovante de matrícula **atualizado**.

C – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever.

D – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.

E – CPF original (será devolvido no ato).

**F – O aluno deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da monitoria remunerada.**

**NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS.**

**1.4.1** – Somente serão aceitas as inscrições para monitoria em uma única disciplina.

## **2 – Das vagas:**

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de \_\_\_\_\_.

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGAS

## **3 – Da seleção:**

**3.1**– O processo seletivo será dirigido pela Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_.

**3.2** – A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

*(A Coordenação do Curso deverá, neste espaço, apresentar os critérios definidos em seus âmbitos para o referido processo, Cf. Artigo 9º, inciso I da Resolução/CONGRAD nº 03/2002.*

*Obs.1: Caso seja definido como critério de seleção os resultados obtidos em provas ou entrevistas, neste espaço também deverão ser divulgados data, hora e local da realização desses procedimentos específicos.*

*Obs.2: A Procuradoria Geral da UFU não recomenda a utilização de entrevistas.*

*Obs.3: Caso não sejam definidos critérios específicos, favor deletar, no caput do inciso 3.2, a expressão: “considerando-se ainda os seguintes critérios”.)*

## **4 – Da divulgação dos resultados**

**4.1** - Os resultados da Seleção de Monitores para o 1º semestre de 2011, serão divulgados pela Coordenação do Curso no dia \_\_\_\_\_ em locais acessíveis aos alunos.

**4.2** – Caberá ao **candidato selecionado** a responsabilidade de apresentar-se, **até o dia** \_\_\_\_\_ na Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_, para preencher a **ficha de cadastramento de monitor selecionado** (remunerado ou não) para o exercício da monitoria.

## 5 – Início do exercício da monitoria para o 1º semestre letivo de 2011.

5.1 - A atividade de monitoria para o exercício de 2011/1 está prevista para o período **de 01/03/2011 a 30/06/11.**

> ENVIIO DAS FICHAS PARA CADASTRAMENTO: **ATÉ 15/03/11**

> DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: **ATÉ 08/07/11**

5.2 - O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o aluno ser cadastrado semestralmente.

## 6 – Das Bolsas de monitoria

6.1 – Para a Coordenação do Curso de \_\_\_\_\_ serão destinadas \_\_\_\_\_ bolsas de monitoria no valor de **R\$100,00 (cem reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

*Para saber sobre a quantidade de bolsas disponíveis para a sua Coordenação, favor consultar o quadro anexo, e, por orientação da Procuradoria Geral da UFU, neste espaço do edital deverão ser apresentados os critérios, inclusive de desempate, para a distribuição das bolsas de monitoria entre os candidatos selecionados).*

## 7 – Das Disposições Gerais

7.1 - O exercício da monitoria (remunerada e não-remunerada) não implica em vínculo empregatício com a Instituição.

7.2 - Não receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas neste item bolsa alimentação e auxílio moradia;

7.3 – É vedado o exercício simultâneo da monitoria em mais de uma disciplina.

7.4 – O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 1º sem/2011, obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital e na resolução 03/2002 do CONGRAD.

7.5 – O candidato que, para inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender as normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

7.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso e/ou dos Conselhos das Unidades Acadêmicas.

7.7 – Este Edital deveser afixado em locais acessíveis aos alunos.

Data e assinatura do Coordenador do Curso